

PARECER  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024  
MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 634/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em 2024 “Altera o §5º do artigo 34,º inciso I do artigo 35 e o §5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 022/2023 e Dá outras providências”

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração dos § 5º do artigo 34,º inciso I do artigo 35 e o § 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 022/2023.

### II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

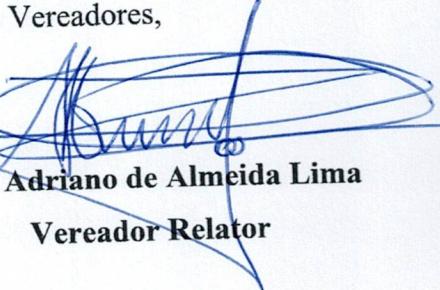
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 008/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **17 de dezembro 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2024, bem como a Emenda.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Daniel Felix da Silva  
Vereador Presidente

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Relator

  
Renato Leitão dos Santos  
Vereador Membro

PARECER  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024  
MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 634/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em 2024 “Altera o §5º do artigo 34,º inciso I do artigo 35 e o §5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 022/2023 e Dá outras providências”

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração dos § 5º do artigo 34,º inciso I do artigo 35 e o § 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 022/2023.



### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III – VOTO DO RELATOR

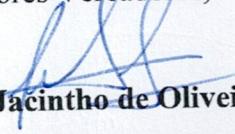
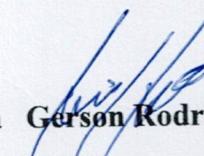
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 008/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.



### IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão Finanças Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de dezembro de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar Nº 008/2024, bem como a Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

    
**Marcelo Ferreira Barros** **Valdomiro Jácintho de Oliveira** **Gerson Rodrigues de Oliveira**  
**Vereador Presidente** **Vereador Relator** **Vereador Membro**